



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de RECEPCIONISTA para o Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA, localizado na Rua Dr. Franklin de Castro, Nº 160 – Centro – Araxá – Minas Gerais – CEP: 38.183-120.

### **2. REQUISITANTE:**

2.1. IPREMA – Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG.

### **3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:**

“Na Lei de ESTRUTURA do IPREMA não contempla o cargo de RECEPCIONISTA, assim se faz necessária a contratação nos termos da Lei 14.133/2021 para os serviços de RECEPCIONISTA, função de suma importância para o bom andamento da recepção e atendimento aos usuários dos serviços do IPREMA, para exercer as funções elencadas a seguir.”

Os pagamentos serão efetuados até o 05º dia de cada mês subsequente à prestação dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e autorização da autoridade competente.

Os serviços deverão ter seu início logo após a assinatura do contrato e emissão de ordem de serviços.

Prazo de execução: **12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021;**

Acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 25, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

### **4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:**

4.1. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:  
**0912200012241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E PREVIDENCIÁRIAS.**

**33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.  
FICHA Nº 21**

**5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1. O pagamento será efetuado, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, com o visto do setor responsável do Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG - IPREMA, comprovando a prestação dos serviços, e após assinatura e recebimento da Nota de Empenho. Só serão pagos os valores referentes aos serviços prestados de referência da Nota Fiscal.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo de dispensa, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.4. É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas na lei Federal n. 14.133/2021, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

5.5. Os objetos deste contrato serão entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação do Setor de Compras e Licitações do Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG - IPREMA, segundo forma, prazos e condições especificadas neste termo, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n. 14.133/2021.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes do Processo de Dispensa de Licitação, as da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações dos serviços a serem fornecidos. Incluindo-se despesas com viagens, hospedagem, correios e todas as demais porventura necessárias a prestação dos serviços.

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.3. Efetuar a prestação dos serviços, objetos deste Termo de Referência, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.4. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, assim como no contrato resultante do processo de dispensa de licitação.

6.1.5. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor dos serviços, devendo estar disponível para atividades presenciais e/ou de forma virtual durante horário comercial, nos dias úteis e se, porventura for necessário, em datas previamente agendadas nos casos de feriado e/ou finais de semana.

6.1.6. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.7. Manter durante o prazo de validade do contrato resultante do processo de DISPENSA de licitação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.8. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.1.9. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.10. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.11. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 02 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não ser considerado.

6.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, a qualidade dos objetos ofertados.

6.1.13. Utilizar nos serviços, pessoas de acordo com exigências da **CONTRATANTE**, na categoria indicada, com qualificação e idoneidade exigida, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos quando faltosos, em gozo de férias, ou quando a pedido da fiscalização.

6.1.14. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e/ou outros advindos deste Processo Licitatório.

6.1.15. Executar os serviços utilizando exclusivamente profissionais devidamente qualificados.

6.1.16. Fornecer os equipamentos/materiais necessários à realização dos serviços contratados, inclusive os de uso pessoal dos profissionais.

6.1.17. Responder por quaisquer danos que venham a ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a prestação dos serviços objeto do contrato.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a prestação a entrega dos objetos do contrato através da indicação de Comissão Permanente de Licitação.

7.3. Assegurar-se da efetiva prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.5. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7.6. Rejeitar os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

7.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Termo de Referência.

7.8. Supervisionar a execução dos serviços, com preposto, efetuando as Ordens de Serviço através do Setor de Compras e Licitações.

## **8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

8.1. O contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando por 12 (doze) meses**, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 10 (dez) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

## **9. DA PRORROGAÇÃO:**

9.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

## **10. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

10.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1. O Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG - IPREMA será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado abaixo:

### **Fiscal do Contrato:**

Alessandra Diniz.  
CPF: 038.590.826-12.  
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA.  
E-mail: divisaoadm.iprema@gmail.com

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

12.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

12.1.4. Multas pecuniárias;

12.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

12.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

12.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

12.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

12.5. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

### 13. DA RESCISÃO:

13.1. A **CONTRATADA** reconhece, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no mesmo Diploma Legal.

13.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;

b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**;

c) Judicial nos termos da Lei.

13.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### **14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:**

14.1. Menor Preço mensal.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do contrato, deverão ser solicitadas por escrito, ao Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG - IPREMA, setor de Compras e Licitações.

15. 2. O Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG - IPREMA poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Lei Federal nº 14.133/2021).

Araxá – MG, 23 de abril de 2024.

---

**EDER ELEUTERIO FLORES**  
Assessor de licitações  
IPREMA



## MODELO DE PROPOSTA

Ao

IPREMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024.

DISPENSA Nº 007/2024.

Apresentamos nossa proposta para a execução plena do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitário e global nela definidos, e declaramos que estão incluídas no preço global desta proposta todas as despesas com fornecimento, instalação, máquinas, equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guardam, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios, tais como os tributários, trabalhistas, previdenciários, securitários e operacionais, e atende a todas as condições exigidas pelo Edital e por seus respectivos anexos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando plenamente cientes das obrigações e responsabilidades nele estabelecidas.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, no prazo determinado no documento de convocação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.





Especificações mínimas:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	VALOR	total
1.	Contratação de empresa para prestação de serviços de RECEPCIONISTA para o Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA, localizado na Rua Dr. Franklin de Castro, Nº 160 – Centro – Araxá – Minas Gerais – CEP: 38.183-120.	MÊS	12	R\$	R\$

O Valor global da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Araxá – MG, \_\_ de maio de 2024.

---

Nome da empresa  
CNPJ